



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 144/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 121/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.160.754,31, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 121/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.160.754,31, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 2.160.754,31 (dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2015.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente - ALE/RO





# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 121/2015

### ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>1.932.000,00</b>
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3340	0100	20.000,00
		3350	0100	100.000,00
		3350	0116	39.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	3390	0100	60.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	60.000,00
		3350	0116	553.000,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	0100	360.000,00
		4490	0100	50.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	3390	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	3390	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	3390	0100	20.000,00
		4490	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.4025	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	3390	0100	450.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>228.754,31</b>
23.012.08.845.2042.1025	CO-FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	3350	0100	79.366,67
		4450	0100	104.000,00
		3340	0100	45.387,64
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.160.754,31</b>



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>1.932.000,00</b>
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.690.000,00
		4490	0100	50.000,00
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3390	0100	192.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>228.754,31</b>
23.012.08.244.2042.1093	REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS	3390	0100	228.754,31
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.160.754,31</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 121 , DE 23 DE JUNHO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 2.160.754,31, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS."

O referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, até o montante de R\$ 2.160.754,31 (dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), alocado na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas das referidas Unidades Orçamentárias observadas nos Ofícios n. 0677/GAF/SECEL, de 21 de maio de 2015, e n. 1484/GAB/GEPLAN/SEAS, de 9 de junho de 2015, que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador







**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.160.754,31, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 2.160.754,31 (dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Buzi'.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>1.932.000,00</b>
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3340	0100	20.000,00
		3350	0100	100.000,00
		3350	0116	39.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	3390	0100	60.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	60.000,00
		3350	0116	553.000,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	0100	360.000,00
		4490	0100	50.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	3390	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	3390	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	3390	0100	20.000,00
		4490	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.4025	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	3390	0100	450.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>228.754,31</b>
23.012.08.845.2042.1025	CO-FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	3350	0100	79.366,67
		4450	0100	104.000,00
		3340	0100	45.387,64
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.160.754,31</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>1.932.000,00</b>
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.690.000,00
		4490	0100	50.000,00
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3390	0100	192.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>228.754,31</b>
23.012.08.244.2042.1093	REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS	3390	0100	228.754,31
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.160.754,31</b>





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

P.L.

Ofício nº 1.484/GAB/GEPLAN/SEAS.

Porto Velho, 09 de Junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.  
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA  
N E S T A

10/06/15  
Procurador

**Referente: Remanejamento e Liberação Orçamentária e Financeira.**

10/06/15

Pedro Antônio Farias Pinheiro  
Secretário Adjunto/SEAS

Senhor Secretário,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar que seja providenciado, o **Remanejamento e Liberação Orçamentária e Financeira**, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através de **Projeto de Lei** para emissão de Nota de Crédito NC na conta **822120102**, no montante de R\$ 228.754,31 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo anexo.

Atenciosamente,

  
**Valdenice Domingos Ferreira**  
Secretária de Estado de  
Assistência Social - SEAS


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento e  
Orçamento e Gestão/SEPOG  
Recebido 10/06/15  
Horário 11:37  
Ass. [Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

Anexo OF. Nº 1.484/GAB/GEPLAN/SEAS de 09 de Junho de 2015.

Nº DE ORDEM UG	DETALHAMENTO DA DESPESA		PROJETO DE LEI FEAS VALOR FINANCEIRO			Descrição detalhada do objeto da liberação	
	PA	Elemento de Despesa	Fonte	Remanejamento			A liberar na conta (822120102)
				Redução (822120102)	Suplementação		
23012	1025	3350.41	0100	79.366,67	ND 63	Atender Projeto para realização de campanhas permanentes na área da infância e adolescência.	
23012	1025	4450.42	0100	104.000,00	ND 62		
23012	1025	3340.41	0100	45.387,64			
23012	1093	3390.30	0100		228.754,31		228.754,31

  
**Valdenice Domingos Perreiro**  
 Secretária de Estado de  
 Assistência Social - SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

OFÍCIO N. 0677/GAF/SECEL/2015.

Porto Velho, 21 de maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA  
Secretário de Estado/SEPOG  
N E S T A.

*CPG*  
*01/06/15*  
*Procedimentos*  
Pedro Antônio Alves Damasceno  
Secretário Adjunto/SEPOG

ASSUNTO: Reajuste Orçamentário da UG 160004 – SECEL, exercício 2015


Senhor Secretário,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e considerando a necessidade da Unidade Gestora 16.0004 - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, em cumprir com as suas obrigações constitucionais, solicitamos o reajuste orçamentário na Fonte 0100 – Tesouro Estadual, conforme especificação na Minuta, ANEXO I, objetivando a realização das ações e metas institucionais desta Superintendência no presente exercício.

Ressaltamos que os recursos orçamentários a serem remanejados serão utilizados no empenhamento das despesas continuadas desta Unidade Gestora, referente ao exercício de 2015, conforme o ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DA DESPESA, na ordem de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões e cento e quarenta mil reais).

Na certeza do pronto atendimento, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RODNEI ANTONIO PAES  
Superintendente Estadual/SECEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Secretaria de Estado do Planejamento e	
Orçamento e Gestão/SEPOG	
Recebido	26/05/15
Horário	10:25
Ass.	PCB

FABIO

CPG  
02/06/15  
09:52  
*quarta*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL


ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REDUZ		
		DESPESA	FONTE	VALOR
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	33.90.30	0100	40.000,00
16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	33.90.39	0100	20.000,00
		33.90.39	0100	20.000,00
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	44.90.51	0100	60.000,00
		33.40.41	0100	20.000,00
		33.50.41	0100	100.000,00
		33.50.41	0116	39.000,00
		33.90.36	0100	59.000,00
		33.90.39	0100	49.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	33.90.33	0100	50.000,00
		33.90.36	0100	10.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	33.90.30	0100	50.000,00
		33.90.36	0100	10.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	33.50.41	0100	553.000,00
		33.90.33	0100	50.000,00
		33.90.39	0100	50.000,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	33.90.14	0100	30.000,00
		33.90.30	0100	50.000,00
		33.90.33	0100	50.000,00
		33.90.36	0100	30.000,00
		33.90.39	0100	200.000,00
		44.90.52	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.4025	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	33.90.36	0100	50.000,00
		33.90.39	0100	400.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	44.90.51	0100	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.140.000,00</b>

SOF/GAF/SECEL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTA		
		DESPESA	FONTE	VALOR
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	33.90.31	0100	300.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33.90.39	0100	1.690.000,00
		44.90.52	0100	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.140.000,00</b>

SOF/GAF/SECEL

  
RODNEI ANTONIO PAES  
Superintendente Estadual/SECEL

FABIO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DA DESPESA**

**PROCESSOS SEM ORÇAMENTO – DESPESAS CONTINUADAS**

EMPRESA/ÓRGÃO	SERVIÇO/AÇÃO	VALOR
CAERD	Fornecimento de água – MAIO A DEZ	160.000,00
CERON	Fornecimento de Energia – MAIO A DEZ	320.000,00
OI	Telefonia – MAIO A DEZ	10.500,00
FBX	Vigilância – ABRIL A DEZ	946.531,08
SOS CAR	Manutenção de Veículos – MAIO A DEZ	84.890,00
EMP.BRAS. DE TEC, LTDA	Abastecimento de veículos – MAIO A DEZ	40.000,00
FUPEN	Reeducandos – MAIO A DEZ	136.000,00
ENTIDADES CULTURAIS	Prêmiação dos Editais – a partir de JUNHO	300.000,00
SECEL	Aquisição de Micro-ônibus para atender a SECEL na realização de eventos culturais e esportivos em todo Estado no transporte de servidores, atletas e promotores culturais.	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.147.921,08</b>

Fonte: SOF/GAF/SECEL

**RODNEI ANTONIO PAES**  
Superintendente Estadual/SECEL